



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**TERMO DE FOMENTO Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E O INSTITUTO CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL Nº 3.366/2017, LEI MUNICIPAL Nº 5.350/2024 E PROCESSO INTERNO 12524/2024.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230-103, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, Sr. Leandro Henrique Batista Almeida, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.207.136-\*\*, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **INSTITUTO CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 60, Várzea, Lagoa Santa/MG, CEP 33.233-032, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.650.661/0001-02 neste ato representado por seu presidente Luiz Carlos Medina dos Santos, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.744.716-\*\*, doravante denominada **ENTIDADE**, celebram o presente Termo de Fomento decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.366/2017, Lei Municipal nº 5.305/2024 e Processo Interno nº 12524/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a entidade **INSTITUTO CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “JUI JITSU RENASER PASSAGEM SUAVE PARA A TRANSFORMAÇÃO” E REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS ESPORTIVOS DE JIU JITSU NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, conforme plano de trabalho, por meio de parceria entre o **MUNICÍPIO** e a **ENTIDADE**, envolvendo transferências de recursos financeiros, em regime de mútua cooperação.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. O Plano de Trabalho anexo, nos termos dos incisos do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014, constitui parte integrante e inseparável deste Termo.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**2.2.** O Plano de Trabalho deste Termo de Fomento poderá ser revisto para alteração de valores e/ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, desde que não se modifique a substância da parceria.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

#### **3.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

3.1.1. Transferir os recursos para a execução do objeto;

3.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, diretamente pelo Gestor ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes, nos termos dos artigos 61 e 62, da Lei Federal nº 13.019/2014.

3.1.3. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

3.1.4. Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela **ENTIDADE**;

3.1.5. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.6. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes, que eventualmente forem adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria pela organização da sociedade civil, o(s) qual (ais) deverá (ão) formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção;

3.1.7. Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela **ENTIDADE**;

3.1.8. Elaborar parecer sobre a prestação de contas da **ENTIDADE**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e Lei Federal n.º 13.019/2014;

3.1.9. Aplicar as penalidades previstas neste instrumento e na legislação afeta;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.1.10. Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

### 3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

3.2.1. Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;

3.2.2. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.2.3. Permitir o livre acesso dos agentes do **MUNICÍPIO**, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

3.2.4. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

3.2.5. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não gerando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

3.2.6. Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.7. Identificar o número do instrumento da parceria e órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue ao Município;

3.2.8. Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como atender à Lei n.º 12.527/2011;

3.2.9. Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- 3.2.10. Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
- 3.2.11. Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
- 3.2.12. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
- 3.2.13. Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
- 3.2.14. Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na cláusula primeira;
- 3.2.15. Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo.
- 3.2.16. Não aplicar taxa de administração e/ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
- 3.2.17. Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
- 3.2.18. Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
- 3.2.19. Comprovar, de forma integral no final do termo de fomento, todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
- 3.2.20. Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da **ENTIDADE**, para aquisição de materiais e serviços;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.2.21. Manter-se adimplente com o poder público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.22. Comunicar ao **MUNICÍPIO** a substituição dos responsáveis pela **ENTIDADE**, assim como alterações em seu estatuto;

3.2.23. Apresentar, em até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

### 3.3. Obrigações comuns aos partícipes:

3.3.1. Cada parte designará, formalmente, um integrante de seu quadro funcional para coordenar, direta e conjuntamente, a execução deste Termo de Fomento, e subsequentes termos aditivos.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Fomento terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo.

4.2. Somente serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, com expressa autorização do **MUNICÍPIO**, desde que a proposta da **ENTIDADE** seja necessária, justificada e formulada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, mediante o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

4.3. Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REPASSE

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 462.936,60** (quatrocentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

5.2. Para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, o **MUNICÍPIO** transferirá à **ENTIDADE**, no presente exercício, o valor previsto na cláusula 5.1, conforme cronograma aprovado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo de fomento está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2024, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.05.07.27.812.0042.2299.3.3.50.43.00	548	1.500

6.2. A dotação orçamentária deste Termo de Fomento será adequada aos orçamentos futuros dos exercícios posteriores, caso necessário.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. Os recursos financeiros serão depositados na conta específica da **ENTIDADE**, vinculada ao objeto, na agência nº 2241-1 no Banco do Brasil, na conta nº 56594-6 e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

7.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III, do art. 48, da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em:

7.3.1. Caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

7.3.2. Fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

7.4. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

7.5. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**7.6.** Os rendimentos financeiros dos valores aplicados, conforme mencionado no item 7.3, poderão ser utilizados pela **ENTIDADE**, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

**7.7.** A **ENTIDADE** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

**7.8.** A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **ENTIDADE** a participar de novas parceiras, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

**8.1.** A **ENTIDADE** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

8.1.1. Inexecução do objeto;

8.1.2. Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;

8.1.3. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;

8.1.4. Descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

**Parágrafo único.** Compromete-se, ainda a **ENTIDADE**, a recolher à conta do **MUNICÍPIO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

### CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**9.1.** Prestar contas até 90 (noventa dias), após o término da vigência da parceria, na forma do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e da Lei Federal n.º 13.019/2014, de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo **MUNICÍPIO**.

**9.2.** A prestação de contas deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da **ENTIDADE** parceira, segundo as normas contábeis vigentes.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**9.3.** A prestação de contas deverá ocorrer por meio de plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

**9.4.** Comprovada a impossibilidade de prestação de contas por meio de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas às condições previstas no art. 87, da Lei Federal n.º 13.019/2014, as partes, de comum acordo, efetivarão a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

**9.5.** Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a **ENTIDADE** compromete-se a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO/AVALIAÇÃO**

**10.1.** O relatório técnico a que se refere o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

10.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

10.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

10.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

10.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados **ENTIDADE** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

10.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

**10.2.** Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ENTIDADE**, o **MUNICÍPIO** poderá para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

10.2.1. Retomar os bens públicos em poder da **ENTIDADE** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ENTIDADE** até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**10.3.** A Gestão da Parceria será realizada pela servidora Emannelly Ferreira de Paula Melo (matrícula 28988) e a fiscalização do objeto será através da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Portaria nº 1.419, de 19 de abril de 2024.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PROIBIÇÕES

#### 11.1. Fica expressamente vedado à ENTIDADE:

11.1.1. A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civil (OSC), congêneres ou não;

11.1.2. Deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;

11.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nos termos do art. 39, III, da Lei Federal nº 13.019/14.

11.1.4. Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste termo de fomento;

11.1.5. Utilizar recursos para finalidade diversa da prevista e despesas a título de taxa de administração;

11.1.6. Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste termo de fomento;

11.1.7. Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

11.1.8. Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;

11.1.9. Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

11.1.10. Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.1.11. Realizar despesas com:

- a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
- b) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- c) Pagamento de pessoal contratado pela **ENTIDADE** que não atendam às exigências do art. 30, do Decreto Municipal n.º 3.366/207 e art. 46, da Lei Federal n.º 13.019/2014;

11.1.12. Pagamento de despesas bancárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

**12.1.** A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

**12.2.** Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o **MUNICÍPIO** e o pessoal que a **ENTIDADE** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

**13.1.** Poderão ser cadastrados tantos instrumentos jurídicos quantos necessários forem para perfeita administração e gestões pertinentes ao funcionamento do objeto do presente Termo de Fomento.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

**14.1.** A publicidade dos atos praticados em função da execução do objeto deste Termo de Fomento deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e/ou servidores públicos, respeitados os direitos previstos na legislação pertinente.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

**15.1.** A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

**15.2.** Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

**15.3.** É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

**16.1.** O presente Termo de Fomento poderá ser:

**16.1.1.** Denunciado a qualquer tempo, ficando assegurado a qualquer das partes do presente termo, o direito de rescindi-lo ou denunciá-lo, com efeito imediato, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem ônus para as partes;

**16.1.2.** Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado, e;
- d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**16.2.** Na ocorrência de uma das hipóteses previstas no subitem 16.1.2, a **ENTIDADE** deverá efetuar imediatamente devolução de saldo existente na conta bancária específica, inclusive aquele relativo à aplicação financeira prevista na cláusula sétima, item 7.3., através de depósito a crédito da conta corrente 19.602-9, mantida pelo Município, junto ao Banco do Brasil, Agência 2241-1, no Município de Lagoa Santa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

**17.1.** Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

17.1.1. As comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou *e-mail* e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

17.1.2. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**17.2.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do **MUNICÍPIO**.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

**18.1.** Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e, Decreto n.º 3366/2017 o ser firmados, se necessário, termos aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES/SANÇÕES

**19.1.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas gerais vigentes, o **MUNICÍPIO** aplicará à **ENTIDADE** as sanções previstas no art. 49, do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e art. 73, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e demais dispositivos previstos em lei, garantindo a defesa prévia.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

**20.1.** O extrato do presente Termo de Fomento será publicado, pelo **MUNICÍPIO**, no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38, da Lei Federal n.º 13.019/2014.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1.** Aplicam-se no que couber, os dispositivos do Decreto Municipal n.º 3.366/2017 e a da Lei Federal n.º 13.019/2014, que não foram mencionados neste instrumento.

**21.2.** É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

**22.1.** Fica eleito o foro da Comarca Lagoa Santa/MG para dirimir todo e qualquer conflito e dúvidas decorrentes deste Termo de Fomento.

E por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os participantes assinam o presente Termo de Fomento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza entre si os efeitos legais, perante as testemunhas abaixo indicadas.

Lagoa Santa, 2024.

**LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**MUNICÍPIO**

**LUIZ CARLOS MEDINA DOS SANTOS**  
**INSTITUTO CASA TRABALHO, ENSINO E CULTURA – INSTITUTO CASATEC**  
**ENTIDADE**

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO  
 IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIDO DE  
 PROJETO TERMO DE FOMENTO**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROPONENTE**

<b>1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
CNPJ da Proponente:	42.650.661/0001-02		
Nome da Proponente:	Instituto Casa Trabalho, Ensino e Cultura – Instituto CASATEC		
<b>1.2 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO</b>			
Nome:	Lilian Diana Maciel		
E-mail :	<a href="mailto:dianavida@gmail.com">dianavida@gmail.com</a>		
Telefone de contato com DDD:	3199265-6484	(...)	
<b>1.3 DIMENSÃO DO PROJETO</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto educacional			
<input type="checkbox"/> (...) Projeto de participação			
<b>1.4 LOCALIDADE - Índice de Desenvolvimento Humano</b>			
IDH: 0,777			
Fonte :	PNUD	Ano de Referência:	2010
<b>1.5 POPULAÇÃO - Característica demográfica da localidade</b>			
Nº de habitantes:	75.145		
Fonte :	IBGE	Ano de referência:	2022
<b>1.8 COORDENADOR GERAL DO PROJETO (Sob responsabilidade da Entidade. Após conclusão da formalização da parceria, deverá ser apresentado, os seguintes documentos: Ficha Cadastral, Termo de Compromisso e Currículo).</b>			
Nome	Lilian Diana Maciel		
E-mail	<a href="mailto:dianavida@gmail.com">dianavida@gmail.com</a>		
Telefone de contato com DDD:	3199265-6484	(..)	

1.9 CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL			
Sim:	(X)	Não:	(...)
1.10 OUTRO PARTICIPE			
Município	Prefeitura Municipal De Lagoa Santa		
CNPJ	73.357.469/0001-56		
Endereço	Rua São João, 390 – Centro – Lagoa Santa/MG CEP: 33230-103		
Nome do Chefe Executivo	Rogério Cesar de Matos Avelar	Cargo: Prefeito Municipal	
CPF	***.628.106-**	C./Órgão Expedidor : M-1.083.665 SSP MG	

## 2. DADOS GERAIS DO PROJETO TÉCNICO PEDAGÓGICO

2.1 OBJETO (Identificação do Projeto)	
<p>Constitui o objeto do presente instrumento a Celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Lagoa Santa e o Instituto Casa Trabalho, Ensino e Cultura – Instituto CASATEC com o objetivo da implementação e desenvolvimento do projeto “Jiu Jitsu RenaSer - Passagem Suave para Transformação”, bem como a realização de campeonatos esportivos no município de Lagoa Santa - MG</p>	
2.2 JUSTIFICATIVA DO PROJETO - Aulas de JIU-JITSU	
2.2.1 Caracterização dos interesses recíprocos:	
<p>Promover o esporte educacional e o bem estar social através do desenvolvimento de atividades na modalidade de Jiu Jitsu, resultando na consecução de interesses confluentes entre esta instituição e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em promover o esporte, a oferta de múltiplas vivências esportivas, além de caracterizar a importância de consolidação de políticas públicas voltadas para o esporte educacional.</p>	
2.2.2 Relação entre o projeto apresentado e os objetivos e diretrizes da ação:	
<p>O atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social através do esporte (jiu jitsu), objetivando o seu desenvolvimento integral por intermédio de ações de natureza educacional, com política de avaliação e controle de resultados, inclusive, com participação efetiva das respectivas famílias</p>	
2.2.3 O Projeto tem como público-alvo o atendimento de 300 beneficiados.	
Público direto:	50 crianças matriculadas na rede de ensino.
Faixa etária do público direto:	04 a 17 anos
Público indireto:	As famílias das referidas crianças (aproximadamente 250 pessoas).

<b>2.2.4 Problema a ser resolvido:</b>	
Contribuir com ações estruturantes para a retirada de crianças e adolescentes da situação de vulnerabilidade social, colaborando para que o esporte educacional seja tratado como política e direito de todos, de forma a estimular a convivência e o bem estar social.	
<b>2.2.5 Resultados esperados:</b>	
O Projeto almeja ampliar e qualificar o acesso ao esporte educacional por intermédio da prática regular do Jiu Jitsu como instrumento de melhoria na qualidade de vida dos participantes, combinado com a promoção da cidadania e o desenvolvimento social.	
<b>2.3 JUSTIFICATIVA DO PROJETO - EVENTOS ESPORTIVOS</b>	
<b>2.3.1 Caracterização dos interesses recíprocos:</b>	
<p>Os eventos são uma oportunidade para a comunidade se reunir, aprender e se inspirar no mundo do esporte. Acreditamos que os eventos esportivos não apenas enriquecem o conhecimento dos participantes, mas também promoverão a integração da comunidade e inspirarão futuros atletas e entusiastas do esporte em Lagoa Santa.</p> <p>Além disso, reconhecemos o papel vital do turismo esportivo no desenvolvimento de nossa cidade. Ao sediarmos campeonatos de jiu-jitsu, estaremos não apenas promovendo a prática deste esporte tão apreciado, mas também atraindo visitantes de toda região metropolitana.</p> <p>O turismo esportivo não só fortalecerá nossa economia local, mas também destacará Lagoa Santa como um destino vibrante e acolhedor para aqueles que buscam experiências esportivas memoráveis. Com a crescente popularidade do jiu-jitsu e a reputação já estabelecida de nossa cidade como um local receptivo e engajado, estamos confiantes de que os campeonatos de jiu-jitsu trarão um novo fluxo de energia e oportunidades para nossa comunidade.</p>	
<b>2.3.2 O Projeto tem como público-alvo o atendimento de 1200 beneficiados.</b>	
Público direto por campeonato:	300 Praticantes de Jiu-Jitsu de todas as idades e níveis de habilidade
Quantidade de campeonatos por ano:	04
<b>2.4 OBJETIVO GERAL</b>	
Implementar aulas de Jiu Jitsu para crianças matriculadas no ensino básico, consubstanciadas por ações de assistência psicossocial em seus contextos familiares, promovendo o exercício da cidadania e o desenvolvimento social através do esporte.	
<b>2.5 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>● Promover atividades esportivas que atendam demandas relativas à melhoria da qualidade vida, respeitando as raízes culturais e a diversidade dos estudantes;</li> <li>● Enriquecer as experiências dos estudantes no contato com diferentes manifestações da cultura corporal, de maneira a estimular o reconhecimento e a valorização das diferenças no desempenho, linguagem e expressão; e</li> <li>● Oportunizar o acesso à prática corporal como diversificada, a saber: Jiu</li> </ul>	

Jitsu, que permitam aos participantes o desenvolvimento de competências pessoais, sociais, cognitivas, educativas e psicomotoras.

- Fomento do esporte através do ambiente: Campeonato.
- Aderência dos projetos sociais de Lagoa Santa e entorno no dia do evento tendo em vista a abertura para 300 inscrições gratuitas.
- Fomento a prática desportiva mensurada através da aderência de atletas ao evento.
- Demonstrar a qualidade do jiu-jitsu nível organizacional profissional para os presentes.

### 3. INFORMAÇÕES DO PROJETO

#### 3.1 METODOLOGIA DO PROJETO - EXECUÇÃO DAS AULAS

Projeto intitulado “Implementação e desenvolvimento do Projeto Jiu Jitsu RenaSer - Passagem Suave para Transformação”, a ser realizado no município de Lagoa Santa – MG, irá beneficiar diretamente 50 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na faixa etária entre 04 a 17 anos, de ambos os sexos, matriculados na rede de ensino local; e, indiretamente, aproximadamente 250 pessoas integrantes das respectivas famílias, totalizando 300 beneficiários.

A implantação das ações necessárias exigiu a elaboração de um Plano de Aplicação que prevê as especificações das atividades subdivididas em metas e etapas, identificadas por unidades e medidas, além da definição do cronograma das fases a serem executadas.

No primeiro mês de atividade, a coordenação do projeto irá convalidar a equipe técnica através de contratos de serviços ou de voluntariado; promover reunião de sensibilização e capacitação dos colaboradores; identificar e selecionar os beneficiários; local infraestrutura logística e operacional, com espaço adequado contemplando, além de espaço amplo para ministrar as aulas, banheiro, espaço para manipulação de alimentos, área administrativa, e, ainda, local para armazenamento/guarda do material esportivo; encomendar/adquirir o material esportivo já previsto neste projeto; e, contratar a empresa que irá fornecer a alimentação/lanche às crianças e adolescentes.

A partir do segundo mês e com duração de 12 meses até o término do projeto, haverá a transferência do conteúdo programático ao contingente de 50 crianças e seus familiares e ocorrerá com base em três estratégias de atuação: a primeira é o ensino propriamente dita através das aulas de Jiu-Jitsu; a segunda, a convalidação e a expansão, não apenas do aprendizado, como também e fundamentalmente dos efeitos sociais e culturais pretendidos; e, a terceira, uma avaliação dos resultados esperados.

Por se tratar de um projeto com recurso financeiros limitados, a Associação Casa, Trabalho, Ensino e Cultura - INSTITUTO CASA TEC irá contratar mão de obra mensal. Ainda em relação aos Recursos Humanos, esclarecemos que a opção de contratação mensal ocorreu por dois motivos: primeiro, não há referências no mercado, tanto em banco de dados públicos ou privados, de contratos ou ofertas de empregos com as mesmas naturezas dos que aqui se propõe, baseados em horas trabalhadas; segundo, que a natureza do serviço proposto pressupõe não apenas os momentos em que serão ministradas as aulas, como também, dedicação às atividades preliminares e concomitantes, tais como planejamento, preparação, análise e formatação de resultados, entre outras.

É importante destacar que em tempos de inflação, onde se torna difícil uma previsão de custeio a médio e longo prazo, em havendo necessidade de reequilíbrio ou complementação financeira, será suportado pelo Proponente.

Quanto às aulas de JIUJITSU em si, com duração de uma hora por aula (incluindo horário para lanche), ocorrerão em dois dias semanais, oito dias mensais, pelo período de 12 meses, haja vista que o primeiro mês do projeto será destinado à preparação estratégica, administrativa e operacional. As 50 crianças/adolescentes serão divididas em duas turmas de 25 crianças, sendo que a primeira contemplará a faixa etária de 04 a 11 anos e, a segunda, de 12 a 17 anos,

separadas em turnos distintos (manhã e tarde).	
Este importante projeto terá duração de 13 meses, sendo que a expectativa é de que haja desdobramentos de forma a se perpetuar ao longo do tempo, criando uma cultura de valorização do esporte e da cidadania participativa.	
<b>3.1.2 NÚCLEOS (onde serão realizadas as atividades)</b>	
Quantidade de núcleos:	01
<b>3.1.3 MODALIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>	
Modalidades:	Jiu Jitsu
<b>3.1.4 REUNIÃO DE PLANEJAMENTO</b>	
No início do projeto haverá uma reunião de sensibilização e transferência da metodologia com a equipe técnica, e, quinzenalmente, para avaliação pedagógica e dos resultados alcançados, buscando sempre a melhoria no processo didático, estratégico e operacional. Além disso, haverá reuniões trimestrais com os familiares dos alunos para verificação dos impactos psicossociais.	

<b>3.1.5 LISTA DE MATERIAL / SERVIÇOS PARA O PROJETO</b>				
<b>Nº</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>MATERIAL COM ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO</b>
01	Alimentação	Lanche	5.280	Durante as aulas, os 50 alunos e os 5 membros da organização do projeto receberão lanches.  55x2x4=5.280
02	Jiu Jitsu	Tatame desmontável com módulos de encaixe de 1m x 1m x 30mm.	40	Serão necessária uma área de 40 m <sup>2</sup> de proteção no piso (tatame) para ministrar aulas para 50 crianças e adolescentes, em dois turnos semanais.

03	Serviços	Locação - Espaço Físico	01	<p>Infraestrutura adequada para ministrar aulas de JIUJITSU para 50 crianças do ensino fundamental, divididas em duas turmas de 25 crianças (manhã e tarde). A disponibilização do espaço deverá ocorrer em dois dias semanais (das 7 horas às 19 horas) ou oito dias mensais, pelo período de 12 meses. A infraestrutura</p> <p>deverá contemplar, além de espaço amplo para ministrar as aulas,, banheiro, espaço para manipulação de alimentos,, área administrativa, e, ainda, local para armazenamento/guarda dos tatames quando estiverem desmontados (40 peças de 1mx1m e de 30 a 40 mm de espessura).</p> <p>Sendo 1 serviço por 96 diárias.</p>
----	----------	-------------------------	----	--

### 3.1.6 LISTA DE UNIFORME – Material esportivo

ORIENTAÇÃO: Descrever os itens e quantidade de uniformes para o desenvolvimento das atividades. Ressalta-se que a estimativa deve prever a aquisição em quantidade e qualidade satisfatórios para execução do Projeto.

Nº	VESTIMENTA	ESPECIFICAÇÕES	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO (Justificar o porquê da quantidade).
----	------------	----------------	-----	---

01	Kimono infantil	Kimono Infantil (entre 04 e 14 anos) para jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura de blusão 650g/m <sup>2</sup> ) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em eva, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400g/m <sup>2</sup> ), pré-lavado/pré encolhido, com variação entre 1% e 3%.	54	É para o total de 50 crianças e adolescentes atendidos no projeto, além de quatro unidades de reserva técnica.
02	Kimono adulto	Kimono Adulto para jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (gramatura de blusão 650g/m <sup>2</sup> ) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em eva, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400g/m <sup>2</sup> ), pré-lavado/pré encolhido, com variação entre 1% e 3%.	6	É para a quantidade de profissionais adultos que consubstanciam o projeto, inclusive para o professor/instrutor de Jil-Jitsu.
03	Faixas para os Kimonos	11 costuras (tradicional)	54	Faixas que acompanham os Kimonos, sem considerar as reservas técnicas.
04	Rash Guard infantil	Com manga longa, costura reforçada e estampa sublimada. fabricado em elastano e suplex de poliéster.	54	É para o total de 50 crianças e adolescentes atendidos no projeto, além de quatro unidades de reserva técnica.
05	Rash Guard adulto	Com manga longa, costura reforçada e estampa sublimada. fabricado em elastano e suplex de poliéster.	6	É para a quantidade de 4 profissionais adultos que cosubstanciarão o projeto, inclusive para o instrutor de Jil-Jitsu.

<b>3.1.7 EQUIPE DE TRABALHO (Inserir todos os Recursos Humanos envolvidos na realização do Projeto e identificar quais serão cedidos pela Proponente).</b>			
<b>FUNÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>ATRIBUIÇÃO</b>	<b>Hora / Dias / meses</b>
Coordenador geral	01	Coordenar a fase de estruturação do Projeto; monitorar as atividades desenvolvidas a fim de garantir a boa execução do objeto pactuado; dialogar constantemente com o interlocutor da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto.	12 meses.
Professor de artes marciais	01	Profissional contratado, o professor escolhido irá ministrar aulas de Jiu-Jitsu na condição de mestre em artes marciais e com notória reputação no cenário de MMA.	12 meses.
Assistente social/ psicólogo	01	Atendimento individual e em grupo, incluindo os familiares; avaliação psicossocial e, elaboração relatórios e pareceres atinentes ao assunto/área de atuação.	12 meses.
Assistente para Serviços gerais	01	Este profissional irá desempenhar atividades administrativas e operacionais, além de serviços gerais necessários à execução do projeto.	12 meses.
Contador	01	Responsável pela elaboração e análise de demonstrações contábeis; controle de custos e despesas do projeto; preparação e envio de relatórios financeiros para os órgãos competentes; assegurar a adequada aplicação de recursos financeiros de acordo com as normas vigentes; auxiliar na elaboração de orçamentos e na gestão financeira do projeto; e fornecer orientações sobre questões tributárias e fiscais relacionadas ao projeto.	12 Meses.

### **3.1.8 FASES DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

<b>META</b>	<b>ETAPA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
1	1 – FASE	ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO (CONTRATAÇÃO DE EQUIPE)	10 DIAS
2	2- FASE	DIVULGAÇÃO DO PROJETO E CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS	15 DIAS
3	3- FASE	INAUGURAÇÃO DO PROJETO	1 DIA

4	4- FASE	INÍCIO DAS AULAS E TÉRMINO DAS AULAS	12 MESES
<b>3.1.9 DIVULGAÇÃO</b>			
<p>3.8.1 Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto (pode ser assinalada mais de uma alternativa):</p> <p>(...) Carros de som          (...) Cartazes          (...) Faixas          (...) Banners          (...) Jornais          (...) Panfletos          (...) Folder          (...) Mídia (meios de comunicação social de massas esse meios o rádio, o cinema e televisão)  <input checked="" type="checkbox"/> Internet. Especifique: Redes/mídias sociais.          (...) Outros.Especifique:</p> <p>Obs: A Entidade irá desempenhar esta atividade sem onerar o erário.</p>			
<b>3.1.10 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>			
<p>A identificação visual do Projeto nos espaços físicos será feita por meio de placas, ou outra forma similar.</p> <p>Obs: A Entidade irá desempenhar esta atividade sem onerar o erário.</p>			
<b>3.1.11 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO PELA PROPONENTE (A Entidade proponente deve selecionar as estratégias de monitoramento e avaliação das ações previstas neste Projeto Técnico Pedagógico)</b>			
<input checked="" type="checkbox"/> Consultas aos participantes do Projeto.			
<input checked="" type="checkbox"/> Reuniões com os responsáveis pelo Projeto.			
<input checked="" type="checkbox"/> Outras opções.			
Serão elaborados questionários para entrevistas com os familiares dos jovens partícipes, com o propósito de diagnosticar o perfil psicossocial familiar, além de apurar resultados.			
<b>3.2 METODOLOGIA DO PROJETO - EXECUÇÃO DOS CAMPEONATOS</b>			
<p>Organizar quatro campeonatos de Jiu-Jitsu ao longo de um ano para um total de 300 participantes em cada campeonato de forma totalmente gratuita. Além disto serão entregues medalhas para os competidores e troféu para a equipe que obter o melhor desempenho. Também ofertaremos camisas exclusivas do campeonato para os primeiros 150 inscritos como forma de incentivo ao preenchimento das vagas</p>			

<b>3.2.1 LISTA DE MATERIAL / SERVIÇOS PARA O PROJETO</b>			
<b>COMPRA DE MATERIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO QUANTITATIVO (Justificar o porquê da quantidade).</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
MEDALHAS	1200	300 atletas por campeonato 4 campeonatos/ano 300x4 = 1200	Medalha 9x9 de 5MM variando entre ouro, prata e bronze
TROFÉUS	4	1 TROFEU POR CAMPEONATO PARA O PRIMEIRO LUGAR DE EQUIPES	TROFEU PERSONALIZADO 30CM - Material: Troféu de aço carbono, base em madeira
LONA BACKDROP	4	1 LONA DE DIVULGAÇÃO POR CAMPEONATO	LONA PARA ESTRUTURA DE 4X4
LANCHES EQUIPES	96	HAVERÁ 24 PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DE CADA CAMPEONATO 24X4=96 LANCHES	ALIMENTAÇÃO INCLUINDO ALMOÇO, ÁGUA E REFRIGERANTE
<b>SERVIÇOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD POR EVENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	
COORDENADOR DE EVENTOS	2	Planejar e supervisionar todas as etapas do evento. Coordenar com todas as equipes envolvidas. Resolver problemas que surgirem durante o evento.	
GERENTE DE PROJETO	2	Desenvolver o plano do projeto e gerenciar cronogramas. Monitorar o progresso e assegurar a conformidade com os objetivos. Comunicar-se com as partes interessadas.	
ORGANIZAÇÃO DO EVENTO	1	Coordenar logística e	

		infraestrutura do local. Garantir a disponibilidade de todos os recursos necessários. Supervisionar a equipe durante o evento.
EXPOSIÇÃO DO EVENTO NO SITE DA EMPRESA	1	Atualizar o site com informações sobre o evento. Publicar atualizações ao vivo e resultados. Manter a página de inscrição ativa e funcional.
SUORTE ONLINE 24HRS	1	Responder a dúvidas e fornecer assistência técnica online. Gerenciar consultas e problemas através de chat e e-mail. Manter disponibilidade contínua durante o evento.
ARBITRAGEM	5	Aplicar regras do Jiu-Jítsu de maneira justa. Tomar decisões imparciais durante as lutas. Garantir a segurança dos competidores.
FISCAL DE AREA	5	Supervisionar as áreas de competição. Assegurar que as áreas estejam devidamente equipadas. Coordenar a entrada e saída de competidores.
FISCAL DE PLACAR	5	Registrar e atualizar os resultados das lutas. Operar o sistema de placar eletrônico. Comunicar resultados aos coordenadores.
FISCAL DE CHECAGEM	3	Verificar a identidade e inscrição dos competidores. Garantir que os competidores estejam na área certa. Monitorar a entrada na área de competição.
FISCAL DE MEDALHA	2	Organizar a distribuição de medalhas. Verificar a elegibilidade dos vencedores. Coordenar a cerimônia de premiação.
MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO	4	Configurar o local do evento conforme planejado. Instalar e desmontar equipamentos e infraestrutura. Garantir a organização e segurança durante as operações.
TRANSPORTE EQUIPE DE TRABALHO	1	Custos inerentes ao transporte da equipe

FRETE EQUIPAMENTOS (IDA E VOLTA)	1	Frete para o deslocamento dos materiais locados.
CONTADOR	1	Gerenciar o orçamento do evento. Processar pagamentos e despesas. Preparar relatórios financeiros.
SEGURANÇA	3	Garantir a segurança dos participantes e espectadores. Monitorar o local para prevenir e resolver incidentes. Coordenar com a equipe de emergência.
PUBLICIDADE E MATERIAL GRÁFICO	1	Desenvolver e distribuir materiais promocionais. Gerenciar campanhas publicitárias. Criar banners, panfletos e outros gráficos. Serviço de Fotografia: Capturar imagens de alta qualidade do evento. Cobrir momentos chave e cerimônias. Fornecer fotos para divulgação e registro. Serviço de Filmmaker: Gravar e editar vídeos do evento. Capturar lutas e destaques. material audiovisual para promoção.
SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES	1	Implementar e gerenciar o sistema de pontuação. Atualizar classificações conforme resultados das lutas. Garantir transparência e precisão na pontuação.
CONFECCÇÃO CHAVES DE LUTA (300 ATLETAS)	300	Criar e organizar as chaves de luta. Assegurar que todas as chaves estejam corretas e atualizadas. Distribuir informações sobre chaves aos competidores e treinadores.
SISTEMA DE CHECAGEM/CRONOGRAMA	300	Checagem de identidade e confirmação de inscrição. Atribuição de categorias e chaves de luta. Registro de presença dos competidores no evento

<b>ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>QTD POR EVENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
ÁREA OFICIAL TATAME 1X1 30MM	3	Dimensões: 1m x 1m cada tatame. Espessura: 30mm. Material: Espuma de alta densidade coberta por PVC antiderrapante. Quantidade: 3 áreas completas de tatame.Finalidade: Proporcionar uma superfície segura e adequada para competições de Jiu-Jitsu, absorvendo impacto e evitando lesões
PLACARES ELETRÔNICOS COMPLETO	3	Display digital com visibilidade clara para pontuação, tempo e penalidades. Funções: Cronômetro regressivo, contagem de pontos, avisos de faltas/penalidades. Controle remoto para operação à distância Quantidade: 3 unidades para uso em diferentes áreas de competição.
BALANÇA DIGITAL 150 KG (PARA COMPETIÇÃO)	1	Capacidade máxima: 150 kg. Precisão: 0,1 kg. Display digital de fácil leitura Plataforma antiderrapante. Alimentação: Bateria ou adaptador de energia. Quantidade: 2 unidades para pesagem de competidores.
EQUIPAMENTO DE SOM	1	Sistema de som com amplificadores e alto-falantes de alta potência. Inclui microfones sem fio e cabeados. Painel de controle com entrada para múltiplos microfones e dispositivos de áudio. Adequado para anunciar lutas, resultados e instruções ao público.
PÓDIO PERSONALIZADO	1	Estrutura resistente com degraus para primeiro, segundo e terceiro lugares. Personalização com logotipo do evento e patrocinadores. Dimensões: Altura do primeiro lugar aproximadamente 0,5m, segundo lugar 0,3m, terceiro lugar 0,2m. Material: Madeira ou metal com acabamento seguro.
ESTRUTURA BACKDROP	2	Estrutura de suporte para banners e fundos fotográficos. Material: Estrutura de alumínio ou aço leve.
GRADE DE PROTEÇÃO	150	Comprimento: 2m por grade. Altura: 1,2m. Material: Aço galvanizado com acabamento resistente. Conexões seguras para formar barreiras contínuas. Quantidade: 150 grades para delimitação de áreas e controle de fluxo de pessoas.

<b>3.12 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA</b>	
Valor do Concedente	R\$
Valor do Convenente – Contrapartida (facultativo conforme Lei 13.019/2014. Art. 35, § 1º )	R\$ 462.936,60
Valor Global	R\$ 462.936,60
<b>3.13 VIGÊNCIA DO PROJETO:</b>	
Período previsto para realização do Projeto:	13 meses
Estruturação do projeto proposto:	01 mês
Execução do projeto proposto:	12 meses
<b>3.14 FORMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CUMPRIMENTO DO OBJETO</b>	
A prestação de contas se dará conforme previsto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.	

Lagoa Santa, MG 16 de setembro de 2024.

---

Luiz Carlos Medina dos Santos  
Diretor Executivo

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>		
<b>MESES DE REFERÊNCIA</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>DESCRIÇÃO DO GASTO</b>
PRIMEIRO MÊS	R\$ 37.686,55	Mês de estruturação: realização da compra dos itens kimono, faixas, rashguards, tatames e pagamento do pessoal, bem como o aluguel do espaço.
SEGUNDO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
TERCEIRO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
QUARTO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
QUINTO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
SEXTO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
SETIMO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
OITAVO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
NONO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
DÉCIMO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
DÉCIMO PRIMEIRO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
DÉCIMO SEGUNDO MÊS	R\$ 17.616,55	Custeio e Recursos Humanos
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>231.468,60</b>

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO</b>		
<b>GASTO</b>	<b>VALOR POR MES</b>	<b>TOTAL 12 MESES</b>
PESSOAL	10.114,55	121.374,60
LOCAÇÃO	2.816,00	33.792
LANCHE	4.686,00	56.232,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.616,55</b>	<b>211.398,60</b>
<b>CUSTO MATERIAL</b>		
TATAME	3.530,00	
KIMONOS E FAIXAS	11.380	
RASH	5.160,00	
<b>TOTAL</b>	<b>20.070,00</b>	

Luiz Carlos Medina dos Santos  
Diretor Executivo

INSTITUTO CASATEC							
PLANILHA DE CUSTOS							
PESSOA JURIDICA, FISICA E VOLUNTARIADOS (Serviços e Produtos)							
Orçamento Detalhado - EXECUÇÃO DAS AULAS							
Meta 1 - Planejamento e Desenvolvimento do Projeto							
Meta	Etapa	Descrição					
1	1.1	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO COM INFRAESTRUTURA					
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANT.	Meses/Diarias	TOTAL	COTAÇÃO		
					Valor Unitário		Valor Total
1	Locação por 12 meses de infraestrutura adequada para ministrar aulas de JIUJITSU para 50 crianças do ensino fundamental, divididas em duas turmas de 25 crianças (manhã e tarde). A disponibilização do espaço deverá ocorrer em dois dias semanais (das 7 horas às 19 horas) ou oito dias mensais, pelo período de 12 meses. A infraestrutura deverá contemplar, além de espaço amplo para ministrar as aulas, banheiro, espaço para manipulação de alimentos, área administrativa, e, ainda, local para armazenamento/guarda dos tatames quando estiverem desmontados (40 peças de 1mx1m e de 30 a 40 mm de espessura).	1	96	96	R\$ 352,00	R\$	33.792,00
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO</b>					R\$		<b>33.792,00</b>
Meta	Etapa	Descrição					
1	1.2	MATERIAL ESPORTIVO - Rash Guard					
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	COTAÇÃO				
			Valor Unitário		Valor Total		
1	Rash Guard infantil, fabricado em Elastano e Suplex de poliéster.	56	R\$ 80,00	R\$	4.480,00		
2	Rash Guard adulto, fabricado em Elastano e Suplex de poliéster.	8	R\$ 85,00	R\$	680,00		
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO</b>					R\$		<b>5.160,00</b>
Meta	Etapa	Descrição					
1	1.2	MATERIAL ESPORTIVO - Kimonos e faixas					
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	COTAÇÃO				
			Valor Unitário		Valor Total		
1	Kimono Infantil/adolescente (entre 7 e 17 anos) para jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em	56	R\$ 165	R\$	9.240		
2	Kimono Adulto (acima de 17 anos) para jiu-jitsu, composto de blusão confeccionado em tecido trançado	4	R\$ 185	R\$	740		
3	Faixas para os kimonos.	56	R\$ 25	R\$	1.400		
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO</b>					R\$		<b>11.380,00</b>
Meta	Etapa	Descrição					
1	1.2	MATERIAL ESPORTIVO - Tatame					
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	COTAÇÃO				
			Valor Unitário		Valor Total		
1	Tatame desmontável com módulos de encaixe de 1m x 1m x 30mm.	40	R\$ 88,25	R\$	3.530,00		
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO</b>					R\$		<b>3.530,00</b>
Meta	Etapa	Descrição					
1	1.3	RECURSOS HUMANOS (PESSOA FISICA PELO RPA) E ALIMENTAÇÃO					
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	MESES	TOTAL	REMUNERAÇÃO POR RECIBO		
					Valor Unitário		Valor Total
1	Coordenador Geral	1	12	12	R\$ 3.350,00	R\$	40.200,00
2	Professor de artes marciais	1	12	12	R\$ 2.300,00	R\$	27.600,00
3	Assistente social/psicólogo	1	12	12	R\$ 2.100,00	R\$	25.200,00
4	Contador	1	12	12	R\$ 964,55	R\$	11.574,60
3	Assistente para serviços gerais	1	12	12	R\$ 1.400,00	R\$	16.800,00
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO</b>					R\$		<b>121.374,60</b>
Meta	Etapa	Descrição					
1	1.3	RECURSOS HUMANOS (PESSOA FISICA PELO RPA) E ALIMENTAÇÃO					
Nº	Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE	DIARIAS	TOTAL	EMPRESA 1		
					Valor Unitário		Valor Total
1	Sanduíches frios com presunto e queijo (alternando entre pão francês e pão de forma); bebidas diversos (alternando entre sucos e achocolatados); e, frutas diversas.	55	96	5280	R\$ 10,65	R\$	56.232,00
<b>VALOR TOTAL UNITÁRIO COTADO</b>					R\$		<b>56.232,00</b>
<b>TOTAL</b>					R\$		<b>231.468,60</b>

## 1. Detalhamento dos Gastos em Cada Campeonato de Jiu-Jitsu:

### - Outubro de 2024: Campeonato de Jiu-Jitsu - Edição I

Valor total para execução: R\$ 57.867,00, discriminado abaixo conforme tabelas de custos que seguem:

<b>COMPRA DE MATERIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PREMIAÇÕES – MEDALHAS	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
PREMIAÇÕES – TROFÉU	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
LONA BACKDROP	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LANCHES EQUIPE	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL COMPRA DE MATERIAL</b>	<b>R\$ 11.710,00</b>		

<b>SERVIÇO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
COORDENADOR DE EVENTOS	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
GERENCIADOR DE PROJETO	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
ORGANIZAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO EVENTO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
EXPOSIÇÃO DO EVENTO NO SITE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SUORTE ON LINE 24HS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ARBITRAGEM	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
FISCAL DE AREA	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
FISCAL DE PLACAR	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
FISCAL DE CHECAGEM	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
FISCAL DE MEDALHA	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00

MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TRANSPORTE EQUIPE DE TRABALHO (COMBUSTIVEL)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
FRETE EQUIPAMENTOS (IDA E VOLTA)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CONTADOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SEGURANÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
PUBLICIDADE E MATERIAL GRAFICO	1	R\$3.000	R\$ 3.000,00
SISTEMA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
CONFECÇÃO DAS CHAVES DE LUTA (300 ATLETAS)	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
SISTEMA DE CHECAGEM / CRONOGRAMA (300 ATLETAS)	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>R\$ 38.532,00</b>	

<b>ALUGUEL EQUIPAMENTOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ÁREA OFICIAL TATAME 1X1 30MM	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
PLACARES ELETRÔNICOS COMPLETO	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
BALANÇA DIGITAL 150 KG (PARA COMPETIÇÃO)	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
EQUIPAMENTO DE SOM	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
PÓDIO PERSONALIZADO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
ESTRUTURA BACKDROP	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
GRADE DE PROTEÇÃO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>R\$ 7.625,00</b>	

**- Dezembro de 2024: Campeonato de Jiu-Jítsu - Edição II**

Valor total para execução: R\$ 57.867,00, discriminado abaixo conforme tabelas de custos que seguem:

<b>COMPRA DE MATERIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PREMIAÇÕES – MEDALHAS	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
PREMIAÇÕES – TROFÉU	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
LONA BACKDROP	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LANCHES EQUIPE	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL COMPRA DE MATERIAL</b>	<b>R\$ 11.710,00</b>		

<b>SERVIÇO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
COORDENADOR DE EVENTOS	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
GERENCIADOR DE PROJETO	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
ORGANIZAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO EVENTO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
EXPOSIÇÃO DO EVENTO NO SITE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SUORTE ON LINE 24HS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ARBITRAGEM	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
FISCAL DE AREA	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
FISCAL DE PLACAR	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
FISCAL DE CHECAGEM	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
FISCAL DE MEDALHA	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TRANSPORTE EQUIPE DE TRABALHO (COMBUSTIVEL)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
FRETE EQUIPAMENTOS (IDA E VOLTA)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CONTADOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SEGURANÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00

PUBLICIDADE E MATERIAL GRAFICO	1	R\$3.000	R\$ 3.000,00
SISTEMA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
CONFECÇÃO DAS CHAVES DE LUTA (300 ATLETAS)	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
SISTEMA DE CHECAGEM / CRONOGRAMA (300 ATLETAS)	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>			<b>R\$ 38.532,00</b>

<b>ALUGUEL EQUIPAMENTOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ÁREA OFICIAL TATAME 1X1 30MM	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
PLACARES ELETRÔNICOS COMPLETO	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
BALANÇA DIGITAL 150 KG (PARA COMPETIÇÃO)	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
EQUIPAMENTO DE SOM	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
PÓDIO PERSONALIZADO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
ESTRUTURA BACKDROP	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
GRADE DE PROTEÇÃO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>			<b>R\$ 7.625,00</b>

**- Março de 2025: Campeonato de Jiu-Jitsu - Edição III**

Valor total para execução: R\$ 57.867,00, discriminado abaixo conforme tabelas de custos que seguem:

<b>COMPRA DE MATERIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PREMIAÇÕES – MEDALHAS	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
PREMIAÇÕES – TROFÉU	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
LONA BACKDROP	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00

LANCHES EQUIPE	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL COMPRA DE MATERIAL</b>	<b>R\$ 11.710,00</b>		

<b>SERVIÇO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
COORDENADOR DE EVENTOS	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
GERENCIADOR DE PROJETO	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00
ORGANIZAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO EVENTO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
EXPOSIÇÃO DO EVENTO NO SITE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SUPORTE ON LINE 24HS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ARBITRAGEM	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
FISCAL DE AREA	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
FISCAL DE PLACAR	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
FISCAL DE CHECAGEM	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
FISCAL DE MEDALHA	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TRANSPORTE EQUIPE DE TRABALHO (COMBUSTIVEL)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
FRETE EQUIPAMENTOS (IDA E VOLTA)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CONTADOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SEGURANÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
PUBLICIDADE E MATERIAL GRAFICO	1	R\$3.000	R\$ 3.000,00
SISTEMA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
CONFECÇÃO DAS CHAVES DE LUTA (300 ATLETAS)	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
SISTEMA DE CHECAGEM / CRONOGRAMA (300 ATLETAS)	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$ 38.532,00</b>		

<b>ALUGUEL EQUIPAMENTOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ÁREA OFICIAL TATAME 1X1 30MM	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
PLACARES ELETRÔNICOS COMPLETO	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
BALANÇA DIGITAL 150 KG (PARA COMPETIÇÃO)	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
EQUIPAMENTO DE SOM	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00
PÓDIO PERSONALIZADO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
ESTRUTURA BACKDROP	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
GRADE DE PROTEÇÃO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$ 7.625,00</b>		

- **Junho de 2025: Campeonato de Jiu-Jitsu - Edição IV** -  
 Valor total para execução: R\$ 57.867,00, discriminado abaixo conforme tabelas de custos que seguem:

<b>COMPRA DE MATERIAL</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
PREMIAÇÕES – MEDALHAS	300	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
PREMIAÇÕES – TROFÉU	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
LONA BACKDROP	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
LANCHES EQUIPE	24	R\$ 100	R\$ 2.400,00
<b>TOTAL COMPRA DE MATERIAL</b>	<b>R\$ 11.710,00</b>		

<b>SERVIÇO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
COORDENADOR DE EVENTOS	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
GERENCIADOR DE PROJETO	2	R\$ 3.250,00	R\$ 6.500,00

ORGANIZAÇÃO/ REALIZAÇÃO DO EVENTO	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
EXPOSIÇÃO DO EVENTO NO SITE	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
SUPORTE ON LINE 24HS	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ARBITRAGEM	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
FISCAL DE AREA	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
FISCAL DE PLACAR	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
FISCAL DE CHECAGEM	3	R\$ 330,00	R\$ 990,00
FISCAL DE MEDALHA	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EVENTO	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
TRANSPORTE EQUIPE DE TRABALHO (COMBUSTIVEL)	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
FRETE EQUIPAMENTOS (IDA E VOLTA)	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
CONTADOR – PRESTAÇÃO DE CONTAS	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
SEGURANÇA	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
PUBLICIDADE E MATERIAL GRÁFICO	1	R\$3.000	R\$ 3.000,00
SISTEMA CLASSIFICAÇÃO POR EQUIPES	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
CONFECÇÃO DAS CHAVES DE LUTA (300 ATLETAS)	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
SISTEMA DE CHECAGEM / CRONOGRAMA (300 ATLETAS)	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>		<b>R\$ 38.532,00</b>	

<b>ALUGUEL EQUIPAMENTOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
ÁREA OFICIAL TATAME 1X1 30MM	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00
PLACARES ELETRÔNICOS COMPLETO	3	R\$ 230,00	R\$ 690,00
BALANÇA DIGITAL 150 KG (PARA COMPETIÇÃO)	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
EQUIPAMENTO DE SOM	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00

PÓDIO PERSONALIZADO	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
ESTRUTURA BACKDROP	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
GRADE DE PROTEÇÃO	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS</b>	<b>R\$ 7.625,00</b>		

## **2 - Apoio Financeiro:**

Para cobrir os custos de realização dos eventos, solicitamos à Prefeitura de Lagoa Santa um apoio financeiro total de R\$ 231.468,00. Este valor será utilizado para custear todas as despesas relacionadas aos quatro campeonatos que serão realizados no período de 12 meses.

## **3 – Cronograma de pagamentos:**

Para garantir a execução adequada dos eventos e o cumprimento de todas as etapas do planejamento, é primordial que os pagamentos sejam efetuados com 45 dias de antecedência à data de cada evento. Esse cronograma de pagamentos visa assegurar que todos os preparativos sejam realizados de forma eficiente e que a qualidade dos eventos seja mantida.

### **Campeonato de Jiu-Jitsu - Edição I (Outubro de 2024)**

- Data do Evento: Outubro de 2024
- Data de Pagamento: 20 dias antes do evento, ou seja, até 05 de outubro de 2024.

### **Campeonato de Jiu-Jitsu - Edição II (Dezembro de 2024)**

- Data do Evento: Dezembro de 2024
- Data de Pagamento: 30 dias antes do evento, ou seja, até 05 de novembro de 2024.

### **Campeonato de Jiu-Jitsu - Edição III (Março de 2025)**

- Data do Evento: Março de 2025
- Data de Pagamento: 45 dias antes do evento, ou seja, até 10 de janeiro de 2025.

### **Campeonato de Jiu-Jitsu - Edição IV (Junho de 2025)**

- Data do Evento: Junho de 2025

- Data de Pagamento: 45 dias antes do evento, ou seja, até 10 de abril de 2025.

Cada pagamento deve ser realizado no valor de R\$ 57.867,00, conforme detalhado no plano de trabalho para cobrir os custos específicos de cada campeonato.

Este cronograma de pagamentos é essencial para que possamos cumprir com as obrigações contratuais com fornecedores, equipe e outros serviços necessários para a realização dos campeonatos.

#### **4 - Vigências / Previsão de Início**

Os eventos estão planejados para serem realizados ao longo do próximo ano, conforme o cronograma estabelecido. O primeiro campeonato está previsto para outubro de 2024. Esperamos que este plano seja aceito como uma proposta para promover o esporte de Jiu-Jitsu e contribuir para o desenvolvimento da comunidade de Lagoa Santa.

---

Luiz Carlos Medina dos Santos  
Diretor Executivo



## TERMO DE FOMENTO Nº 011-2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 253ad881-beed-4100-9a4c-2790432b088e



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Leandro H B Almeida<br>leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte                           | <i>Leandro H B Almeida</i>              |
|    | Luiz Carlos Medina dos Santos<br>dianavida@gmail.com<br>Assinou como parte                                  | <i>Luiz Carlos Medina dos Santos</i>    |
|    | Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira<br>sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha | <i>Sthefany Caroline G. de Oliveira</i> |
|   | Antonieie Alves Ferreira<br>antonieieferreira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha               | <i>Antonieie Alves Ferreira</i>         |
|  | Antonieie Alves Ferreira<br>antonieieferreira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                               | <i>Antonieie Alves Ferreira</i>         |

### Eventos do documento

#### 27 Sep 2024, 16:51:05

Documento 253ad881-beed-4100-9a4c-2790432b088e **criado** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email:sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-27T16:51:05-03:00

#### 27 Sep 2024, 16:53:07

Assinaturas **iniciadas** por STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073). Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-09-27T16:53:07-03:00

#### 27 Sep 2024, 17:02:32

LEANDRO H B ALMEIDA **Assinou como parte** - Email: leandrobalmeyda@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.254.117 (187-86-254-117.vespanet.com.br porta: 33522) - **Geolocalização: -19.6597765 -43.8870168** - Documento de identificação informado: 048.207.136-20 - DATE\_ATOM: 2024-09-27T17:02:32-03:00

#### 27 Sep 2024, 17:05:34

LUIZ CARLOS MEDINA DOS SANTOS **Assinou como parte** - Email: dianavida@gmail.com - IP: 187.86.246.119 (187-86-246-119.vespanet.com.br porta: 37454) - Documento de identificação informado: 078.744.716-10 -

DATE\_ATOM: 2024-09-27T17:05:34-03:00

**27 Sep 2024, 17:12:48**

STHEFANY CAROLINE GONÇALVES DE OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (93a8876e-3e05-4ef0-b200-7762d559d073) - Email: sthefanyoliveira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 27388) - Documento de identificação informado: 125.308.626-56 -  
DATE\_ATOM: 2024-09-27T17:12:48-03:00

**27 Sep 2024, 17:13:19**

ANTONIELE ALVES FERREIRA **Assinou como testemunha** (4290ce1b-22f2-45f6-9ef3-0cb1a1dea9b6) - Email: antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 56264) - Documento de identificação informado: 078.012.886-96 - DATE\_ATOM: 2024-09-27T17:13:19-03:00

**27 Sep 2024, 17:13:29**

ANTONIELE ALVES FERREIRA **Aprovou** (4290ce1b-22f2-45f6-9ef3-0cb1a1dea9b6) - Email: antonieleferreira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.107 (187-86-249-107.vespanet.com.br porta: 53138) - Documento de identificação informado: 078.012.886-96 - DATE\_ATOM: 2024-09-27T17:13:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):10a515932af9d80f3aea33dcf1bed2ff60adf03fc44667dcde0380a11dfe4fab  
(SHA512):b2a4853f489834d012293121a8aef210288daf3735a28026067b709a2112681b4f7a0f1cc20df22d7d3c65a3a5c157c4eee830a21bc9044f5c777747771e920a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**